

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2018

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Nº 002/2019

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre si fazem, de um lado a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada, Município de Francisco Beltrão - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.333.678/0001-96, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF. nº 820.840.689-91 e RG. Nº 4.676.502-8 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Luiz Mazzocatto, nº 174, apto. 01, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BELINK E SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, com endereço comercial sito na Rua Tenente Camargo, 1015, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, representado por PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, titular do RG. nº 84369420, CPF nº 04050826909, aqui denominado de CONTRATADA, com respaldo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Pregão Presencial nº 028/2018, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem como objetivo a seleção das melhores propostas para **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente de uso exclusivo dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste- ARSS, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em conformidade com o edital do processo licitatório supramencionado e proposta do licitante vencedor, bem como demais normas integrantes do edital que fazem parte integrante deste, independentemente de transcrição.

Descrição detalhada do Objeto:**LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COTA EXCLUSIVA)**

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	50	Unid	Mouse óptico USB, preto, com sensor óptico, com roda de rolagem, cabo de 1,5m mínimo.	18,63	931,50
2	50	Unid	Teclado slim preto, conexão USB, padrão ABNT, cabo de 1,5m mínimo.	35,98	1.799,00
3	50	Unid	Filtro de linha 05 tomadas, padrão novo, 1150 VA/W, corrente de 10A, chave liga e desliga com sistema luminoso, comprimento médio do cabo de 1,5m mínimo..	33,19	1.659,50
4	50	Unid	Adaptador para tomada 2P + T	8,65	432,50
5	50	Unid	Mouse pad com base emborrachada, antialérgica, apoio ergonômico em gel revestido em tecido.	16,22	811,00
6	50	Unid	Pen Drive 8GB.	27,55	1.377,50
7	50	Unid	Monitor para computador, de LED, 19,5", com cabo de no mínimo 1,5m,	413,78	20.689,00

			comprimento.		
Total: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)					

LOTE 06 – MATERIAL DE PAPELARIA (COTA EXCLUSIVA)

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	70	Unid	Agenda diária clássica não permanente, 01 folha por dia. 132X212.	18,60	1.302,00
2	100	Bloco	Bloco auto adesivo para lembretes removíveis, bloco com 100 folhas, tamanho 3,8x5 cm, pacote com 04 unidades	5,63	563,00
3	50	Bloco	Bloco auto adesivo para lembretes removíveis, bloco com 100 folhas, tamanho 7,6 X 7,6 cm, pacote com 01 unidade.	4,90	245,00
4	10	Bloco	Bloco Flip chart, tamanho 64X88 cm, micro-serrilhado.	40,50	405,00
5	30	Cx	Bobina térmica para bio ponto, modelo 57x40x1V, tamanho 56,5mm de largura, 60mm de diâmetro, 12mm tubete, 40m de comprimento. Caixa com 30 bobinas.	129,60	3.888,00
6	10	Unid	Bobina para fax, tamanho 215mmx30m, em papel termo sensível, embalado individualmente.	13,63	136,30
7	30	Unid	Caderno de caligrafia de capa dura brochura de no mínimo 40 folhas fls	5,17	155,10
8	120	Unid	Caderno 1/4 brochura, com 48 folhas pautadas, capa dura em motivos infantis.	4,80	576,00
9	250	Unid	Caixa para arquivo morto papelão kraft, ofício, tamanho 250x130x350. 2 capas.	2,21	552,50
10	12	Cx	Formulário razão contínuo, dimensão 240mmx280mm caixa com 6000 folhas para sistema de impressão matricial. micro serrilhado, na cor branca, em 01 via	160,93	1.931,16
11	30	Unid	Livro ata sem margem capa dura, preta, 220x320mm 100 folhas numeradas.	14,40	432,00
12	30	Unid	Livro ata sem margem capa dura, preta, 220x320mm com 50 folhas numeradas.	8,27	248,10
13	150	Unid	Papel camurça, folha dimensão 40mmx60mm cores variadas	1,15	172,50
14	10	Cx	Papel carbono preto para maquina ofício tamanho a4 caixa c/100 folhas.	73,47	734,70
15	200	Rolo	Papel crepom, rolo 0,48mmx2m, cores variadas	1,17	234,00
16	10	Rolo	Papel de presente rolo 50x60. Rolo com 50m.	58,15	581,50
17	10	Rolo	Papel Kraft natural 80g, rolo de 60cmx165m	84,13	841,30
18	100	Unid	Papel laminado, folha 2AM. 45mmx59mm cores variadas	1,00	100,00

19	200	Unid	Papel micro-ondulado folha 3AM. 50mmx80mm, cores variadas	2,63	526,00
20	20	Pct	Papel verge branco liso, 3AM. A4, pacote com 50 unid. Com 120g.	12,93	258,60
21	10	Unid	Agenda Telefônica, profissional, medindo 150x210x10mm, 94 folhas, com nome/telefone/fax, índice alfabético de A/Z.	33,23	332,30
22	15	Rolo	Rolos de papel contact, 10 de transparente.	47,63	714,45
23	20	Cx	Lápis Escrever Preto nº 2 Sextavado, caixa com 144 unidades.	47,17	943,40
24	150	Unid	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado.	17,97	2.695,50
25	100	Unid	Papel de seda 48x60cm várias cores.	0,40	40,00
26	80	Unid	Papel celofane é de característica transparente, serve para trabalhos escolares e artesanais diversos. De gramatura fina e maleável e cores fortes e transparente. Disponíveis nas cores azul, verde, preto, branca, amarela, vermelho, incolor e rosa.	1,72	137,60
27	50	Unid	Adesivo instantâneo incolor, secagem rápida embalagem com 3g.	4,40	220,00
28	50	Unid	Papel dobradura várias cores.	0,43	21,50
29	100	Unid	Cartolinas 50X60 várias cores.	0,75	75,00
30	10	Unid	Jogos de alfabetos e numerais em EVA.	28,33	283,30
31	10	Unid	Furador de EVA, vários desenhos (scrapbook)	22,41	224,10
32	10	Unid	Tesouras de picotar grande corte ondulado.	59,97	599,70
33	30	Unid	Estilete com cabo Plástico Largo 18mm	3,05	91,50
34	10	Rolo	Rolos de papel contact, 10 colorido.	74,97	749,70
35	10	Rolo	Rolos de papel contact, 10 branco.	65,60	656,00
36	50	Unid	Pasta aba elástica plástica. Tamanho A4	2,50	125,00
37	20	Unid	Pasta az (registradora) A4, com visor, lombo estreito (31,5x28,5x5,3cm) revestida interna e externamente com polipropileno. TIGRADA	11,37	227,40
38	20	Unid	Pasta az (registradora) A4, com visor, lombo largo (31,5x28,5x7,3cm) revestida interna e externamente com polipropileno. TIGRADA	11,37	227,40
39	20	Unid	Pasta catalogo oficio, capa dura com 100 envelopes (grosso) 0,15, com 04 parafusos metálicos 245x335mm cor preta.	36,20	724,00

40	50	Unid	Pasta plástica com grampo trilho 80mm. Tamanho A4	2,37	118,50
41	20	Unid	Pasta plástica formato em L. Tamanho A4	1,03	20,60
42	50	Cx	Pasta suspensa cartão marmorizado montada c/prendedor. Caixa com 50 unidades. Tamanho 367x245mm	80,36	4.018,16
43	20	Cx	Pasta suspensa plástica com prendedor, visor e etiqueta, dimensões 367x245mm. Caixa com 25 unidades.	125,17	2.503,40
44	30	Unid	Pasta Arquivo, tipo polionda, plástica, medindo, 245mm largura, 335mm altura, dorso 40mm, espessura 0,50mm, cor amarela, para guarda de documentos.	4,53	135,90
45	50	Unid	Pasta em plástico polionda, transparente, tamanho 315 x 226 x 18mm, fechamento com elástico.	3,23	161,50
46	02	Unid	Almofada para carimbo, nº 03 6,7X11,0 com tinta AZUL E PRETO	5,45	10,90
47	05	Unid	Apagador para quadro branco. Com base de plástico azul, medindo aproximadamente 15x6 cm.	12,32	61,60
48	50	Unid	Apontador para lápis tipo escolar, em material plástico, com um furo, lamina em aço temperado. Cores diversas.	1,44	72,00
49	50	Unid	Borracha, 56x33x11mm com capa protetora, para apagar escrita de lápis, capa com formato ergonômico para um melhor manuseio e que protege o produto, deixando-o limpo.	6,98	349,00
50	60	Cx	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, orifício lateral, com tampa na cor da tinta, ponta de tungstênio, esfera 1mm, carga removível, caixa com 50 unidades. NAS CORES AZUL e/ou PRETA.	46,93	2.815,80
51	20	Unid	Caneta hidrográfica 850, ponta 4,0mm, escrita grossa, para uso em desenhos e pinturas em geral. Tinta a base de água, não recarregável, cor VERMELHA e/ou AZUL	3,15	63,00
52	30	Cx	Clipes para papel em aço niquelado, nº 02, fabricado com arame de aço, anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas.	13,20	396,00
53	40	Cx	Clipes para papel em aço niquelado, nº 4/0, fabricado com arame de aço, anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas.	11,97	478,80
54	30	Cx	Clipes para papel em aço niquelado, nº 8/0, fabricado com arame de aço, anti-ferrugem, embalagem com 500 gramas.	10,90	327,00
55	150	Unid	Cola branca em bastão, unidade com 40g.	2,40	360,00
56	30	Unid	Cola branca escolar líquida frasco com 01L. Rotulo azul não toxica a base de PVA lavável.	14,30	429,00
57	80	Unid	Cola branca escolar líquida não tóxica, a base de pva lavável, frasco com 35g.	1,70	136,00

58	60	Unid	Cola colorida com gliter, frasco com 23 g cores diversas.	3,15	189,00
59	50	Unid	Corretivo líquido, com pincel resistente que permite uma cobertura uniforme e correção sobre qualquer tipo de escrita, fórmula de secagem ultra-rápida, frasco com 18 ml..	1,62	81,00
60	10	Pct	Elástico de borracha látex n.18 pacote c/1000g.	27,25	272,50
61	80	Rolo	Fita adesiva crepe, rolo com 18mmx50m	3,50	280,00
62	30	Rolo	Fita adesiva dupla face, rolo com 12mmx30m	5,50	165,00
63	100	Rolo	Fita adesiva em polipropileno transparente, rolo com 18mmx50m.	2,10	210,00
64	100	Rolo	Fita adesiva transparente em polipropileno para empacotamento, rolo com 48mmX45m.	3,90	390,00
65	50	Rolo	Fita adesiva, papel Kraft, para empacotamento, rolo com 50mmX50m.	17,63	881,50
66	05	Unid	Fita Nylon para impressora matricial Epson MX80 - FX 70/80 LX 300/810 LQ 200/500/510/570/800/850/880	10,23	51,15
67	05	Unid	Fita para impressora, compatível com impressora marca Okidata 182, cor preta, dimensões 08mmx1,8m caixa com 02 unidades	11,56	57,80
68	20	Cx	Giz de cera – (gizão) - caixa com 12 cores, longo e cores vivas.	4,50	90,00
69	60	Cx	Lápis de cor longo, com 12 cores, mina macia, grossa e resistente, cores vivas e alta deposição, fácil de apontar, formato redondo. padrão de qualidade:	6,47	388,20
70	30	Unid	Lapiseira recarregável com corpo translúcido e design moderno grip macio e anti-deslizante que proporciona conforto durante o uso sistema de ponta metálica que retrai para não furar o bolso, com tampa que protege e mantém a borracha limpa possui, ponta 0,7mm.	6,63	198,90
71	15	Cx	Massa de modelar 12 cores tamanho grande a base de cera, cores vivas, caixa com 180g.	4,40	66,00
72	10	Cx	Grafite 0.7mm, caixa com 24 minas para Lapiseira recarregável.	2,80	28,00
73	30	Unid	Molhador de Dedo em pasta, 12g.	2,59	77,70
74	45	Unid	Pincel marcador de quadro branco, cor azul, ponta ogiva, tintas com cores contrastantes que proporcionam leitura a distância, fácil remoção com apagador.	7,20	324,00
75	45	Unid	Pincel marcador de quadro branco, cor vermelha, ponta ogiva, tintas com cores contrastantes que proporcionam leitura a distância, fácil remoção com apagador.	7,20	324,00

76	400	Unid	Pincel marcador de texto, para sublinhar, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, com ponta chanfrada que permite traços grossos e finos, cores variadas;	3,20	1.280,00
77	10	Unid	Pincel marcador para retro projetor, 2mm, para escrita em acetato, PVC, poliéster, com tinta a base de álcool, não recarregável, cor azul, ponta média;	7,83	78,30
78	10	Unid	Pincel marcador para retro projetor, 2mm, para escrita em acetato, PVC, poliéster, com tinta a base de álcool, não recarregável, cor vermelha, ponta média;	7,83	78,30
79	40	Unid	Pincel marcador permanente, cor azul, resistente á luz e á umidade, para uso em diversas superfícies, tinta de secagem rápida e recarregável, com ponta chanfrada que oferece duas espessuras de traço e sistema de recarga que permite maior vida útil ao produto. Tampa anti-asfíxiante que não rola na mesa.	7,87	314,80
80	30	Unid	Pincel marcador permanente, cor vermelha, resistente á luz e á umidade, para uso em diversas superfícies, tinta de secagem rápida e recarregável, com ponta chanfrada que oferece duas espessuras de traço e sistema de recarga que permite maior vida útil ao produto.	7,87	236,10
81	40	Unid	Régua acrílica 30cm transparente.	1,40	56,00
82	05	Unid	Régua plástica 30cm colorida.	0,86	4,30
83	40	Unid	Tinta guache 250ml. Produto atóxico, solúvel em água, pronta para o uso.	5,45	218,00
84	20	Unid	Tinta para carimbo 42ml sem óleo cor AZUL E PRETO	9,22	184,40
85	10	Cx	Giz branco para quadro negro, caixa com 64 palitos.	2,62	26,20
86	10	Pct	Jogos de canetinhas coloridas pequenas, pacote com 12 cores.	8,90	89,00
87	20	Pct	Palitos vareta de bambu para espetinho. Pacote com 100 unidades.	5,27	105,40
88	30	Cx	Alfinete colorido para mapa nº. 01 fabricados em poliestireno, com ponta extra fina, caixa com 50 unidades.	5,90	177,00
89	50	Unid	Extrator de grampo, espátula em inox.	2,84	142,00
90	50	Unid	Grampeador de mesa, com estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, grampo 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas.	31,27	1.563,50
91	10	Pct	Grampo em alumínio com formato em U para arquivo morto, dimensões 120mm X 80mm. Pacote com 50 unidades.	25,63	256,30

92	40	Cx	Grampo para grampeador 26/6 cobreado, caixa com 5000 unidades.	5,58	223,20
93	10	Cx	Grampo trilho (Romeu e Julieta) 80mm metálico p/pastas caixa c/50un.	14,80	148,00
94	20	Unid	Perfurador de papel 02 furos, produzido em aço altamente resistente, perfura até 30 folhas, possui régua ajustável (margeador), distância entre furos: 8cm, diâmetro dos furos: 7mm.	38,97	779,40
95	15	Cx	Prendedor de papéis 25mm, preto. Caixa com 12 unidades.	9,01	135,15
96	10	Cx	Prendedor de papéis 41mm, preto. Caixa com 12 unidades.	21,93	219,30
97	10	Cx	Prendedor de papéis 51mm, preto. Caixa com 12 unidades.	35,10	351,00
98	90	Unid	Tesoura escolar sem ponta. Padrão de qualidade Mundial ou Tramontina ou de melhor qualidade.	5,10	459,00
99	80	Unid	Tesoura uso geral em aço inox de no mínimo 20cm cabo plástico cor preta. Padrão de qualidade Mundial ou Tramontina ou de melhor qualidade.	22,32	1.785,60
100	30	Unid	Caneta para tecido marcação apagável cores variadas.	7,80	234,00
101	20	Unid	Aplicador de cola quente (grande) uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em gerais, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). De no mínimo 40W aprovado pelo INMETRO.	23,63	472,60
102	20	Unid	Aplicador de cola quente (pequeno) uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em gerais, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). De no mínimo 10W aprovado pelo INMETRO.	19,30	386,00
103	10	Cx	Caixa para correspondência simples, em poliestireno.	26,27	262,70
104	45	Cx	Caixa para correspondência tripla (móvel) poliestireno, ARTICULADA.	39,13	1.760,85
105	20	Unid	Calculadora de mesa 12 dígitos com visor LCD, correção total e desligamento automático, com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função gt funciona a bateria (g10) e energia solar.	24,63	492,60
106	08	Pct	Ficha Pautada 6x9, formato 229mmx153mm, pacote com 100 folhas.	14,32	114,56
107	10	Unid	Fichário de mesa com tampa em polipropileno e base metálica, para fichas padronizadas 6X9.	75,23	752,30
108	30	Unid	Organizador de mesa cristal, com porta lápis, porta clips e porta lembrete, cor fume.	10,72	321,60
109	20	Unid	Porta rolo para fita adesiva, anti-derrapante para rolos grandes, 18x50	22,27	445,40
110	50	Unid	Primer para metais, pet, vidros frascos de 100ml.	14,27	713,50

111	400	Unid	Refil para cola quente, para aplicador GRANDE	1,20	480,00
112	500	Unid	Refil para cola quente, para aplicador PEQUENO	0,60	300,00
113	05	Cx	Capas para encadernação transparente em A4 caixa com 50 unidades.	25,53	127,65
114	05	Cx	Capas para encadernação preta em A4 caixa com 50 unidades.	22,87	114,35
115	03	Pct	Espiral encadernação 25mm em plástico preto pacote com 28 unidades.	26,17	78,51
116	03	Pct	Espiral encadernação 9mm em plástico preto pacote com 50 unidades.	10,47	31,41
117	03	Pct	Espiral encadernação 17mm em plástico preto pacote com 50 unidades.	15,62	46,86
118	01	Unid	Perfuradora para encadernação até 15 folhas para espiral simples.	659,30	659,30
119	03	Unid	Fragmentadora de papel 6 fls em tiras (PICOTADEIRA DE PAPEL).	351,63	1.054,89
120	20	Unid	Pincel chato nº 12, amarelo 815.	2,33	46,60
121	20	Unid	Pincel chato nº 18, amarelo 815.	3,41	68,20
122	20	Unid	Pincel escolar redondo nº 20, amarelo 266.	5,70	114,00
123	20	Unid	Pincel nº 0, cabo marrom.	7,51	150,20
124	20	Unid	Pincel para pintura nº 10 chato.	2,13	42,60
125	20	Unid	Pincel para pintura nº 14 chato.	2,31	46,20
126	20	Unid	Pincel para pintura nº 4 redondo.	2,60	52,00
127	20	Unid	Pincel para pintura nº 6 redondo.	2,82	56,40
128	20	Unid	Pincel para pintura nº 8 chato.	2,97	59,40
129	50	Frsc	Spray dourado, sistema aerosol, frasco com no mínimo 150ml.	20,77	1.038,50
130	50	Frsc	Spray prata, sistema aerosol, frasco com no mínimo 150ml.	19,97	998,50
131	50	Frsc	Spray para pintura varias cores de no mínimo 300ml.	21,40	1.070,00
132	45	Unid	Papel para decoupage grande medindo 49x34,3cm.	3,87	174,15
133	30	Unid	Tela em branco para pintura medindo 40X50cm.	21,63	648,90
134	40	Unid	Tinta spray de no mínimo 150ml varias cores.	21,40	856,00
135	150	Unid	Tinta PVA para artesanato 100ml varias cores.	6,97	1.045,50
136	40	Unid	Verniz craquelado acriléx 100ml	6,79	271,60
137	30	Unid	Verniz em spray para artesanato 300ml varias cores	35,17	1.055,10
138	100	Unid	Termolina Leitosa Acriléx, embalagem com 100ml.	6,55	655,00
139	50	Unid	Lápis 6 B cor preta.	1,72	86,00

140	05	Pct	Papel couchê branco, pacote com 50 folhas com brilho.	16,60	83,00
Total:R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)					

AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL;**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO se obriga a fornecer os produtos objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais).

Parágrafo Primeiro. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2019, e término em 01/02/2020.

Parágrafo Primeiro. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro: Os itens deste edital referem-se à compra com contrato para fornecimento e entrega de forma parcelada pelo período de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente o preço ofertado de acordo com a proposta de preços vencedora do certame.

Parágrafo Primeiro - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da autorização de compra emitida pela ARSS, ou conforme solicitação ou acordo com o setor de compras da ARSS, a qual se dará por escrito.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado de acordo com autorização de compras e fornecimento dos produtos, com prazo de até 30 dias após o fornecimento da Nota Fiscal juntamente com a CND – Certidão de Débitos do INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme segue:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
120	01001	10.122.0001.2001	44.90.52.00.00	495

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Fornecer os produtos referentes ao objeto deste contrato nas mesmas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro. O contratado deverá manter durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Parágrafo Terceiro. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Quarto. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Parágrafo Quinto. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Sexto. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais.

Parágrafo Sétimo. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da autorização de compra emitida pela ARSS, ou conforme solicitação ou acordo com o setor de compras da ARSS.

Parágrafo Oitavo: Todos os produtos previstos neste edital deverão ser entregues nas dependências da **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE – ARSS**, localizada na Rod. Contorno Vitório Traiano, 501, bairro Água Branca, CEP 85.601-240, Francisco Beltrão/PR. Fone (46) 3524-5335. Sendo que os custos para o transporte dos itens e dos equipamentos se dará por conta da empresa vencedora do LOTE.

Parágrafo Nono: A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da autorização de compra emitida pela ARSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos, desde que executados nas condições estabelecidas neste contrato no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos referentes ao objeto na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo - Oferecer as condições necessárias a regular execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo Terceiro - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O prazo a que se refere a alínea "b" deste parágrafo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta do CONTRATADO, notadamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá atender rigorosamente as exigências previstas no edital, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Parágrafo Primeiro. Aplicar Advertência;

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de (documento de arrecadação a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE) na seguinte forma:

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito ou vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa e caso a correção não seja efetuada no prazo de 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Parágrafo Quarto. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Quinto. No processo de aplicação de sanções, é facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Sexto. Se o valor da multa não for pago ou depositado no prazo estabelecido, será automaticamente descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo. As sanções previstas nos parágrafos primeiro e terceiro poderão ser aplicadas juntamente com as multas do parágrafo segundo, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único: A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente os casos omissos é a Lei 8.666/93 e suas alterações bem como a Legislação Adjetiva Civil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firma.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2018.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Orasil Cezar Bueno da Silva

Presidente da ARSS

BELINK E SOUZA LTDA

Administrador: PAULO RODRIGO DE SOUZA

RG: 84369420

CPF: 04050826909

CPF nº
Testemunha

CPF nº
Testemunha